

MEMORANDO Nº. 41/2019/AJL-CMT

Teresina (PI), 10 de julho de 2019.

DA: ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

AO: VEREADOR DEOLINDO MOURA

Assunto: Projeto de Lei nº 179 de 2019

Autor: Ver. DEOLINDO MOURA

Ementa: “Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de diplomas e certificados em braile aos alunos com deficiência visual, no âmbito dos estabelecimentos de ensino do município de Teresina e dá outras providências”.

Foi distribuído a esta Assessoria Jurídica Legislativa PL acima descrito, entretanto são necessárias algumas modificações para afastar vício de iniciativa.

SUGESTÕES:

a) Nova redação ao art. 1º:

Art. 1º Os estabelecimentos integrantes do Sistema municipal de ensino deverão fornecer diplomas e certificados de conclusão de cursos em Braile aos alunos com deficiência visual.

Vale ressaltar que, no caso de acatamento das sugestões, o gabinete deverá providenciar a substituição do projeto original pelo alterado junto ao Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Teresina.

Certos de contar com a pronta atenção de Vossa Excelência, desde já, expressamos nossos agradecimentos, ao tempo em que renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

CARLOS RENÉ MAGALHÃES MASCARENHAS
Assessor Jurídico Legislativo
Mat. 07971-5

GABINETE DO VER. DEOLINDO MOURA
Câmara Municipal de Teresina
RECEBIDO
Em, 10/07/19